**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 23/2016**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 021/2015 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **OI MÓVEL S/A.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Dr. André Borges de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo, por outro lado os Srs. Cláudio Fernando de Almeida, brasileiro, executivo de negócios, CPF 514.295.006-20, e/ou Renato do Menino Jesus Mourão Rangel, brasileiro, executivo de mobilidade, CPF 044.156.756.89, ambos representantes legais da empresa **OI MÓVEL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, situada no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A - Térreo – Brasília/DF, cujo objeto é **prorrogação do prazo do contrato original por mais 12(doze) meses**,nos termosda justificativa de fls. 1913 e autorizações de fls. 1938 - verso do Pregão Presencial n° 02/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 4.2 do Contrato nº 21/2015, ficando prorrogado de 12 de junho de 2016 até 11 de junho de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais), atualizado em 8,94% conforme IST – Índice Acumulado de Telecomunicações**. O valor total contratado é de R$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original não foi alterado por este instrumento.

 Juiz de Fora, 10 de maio de 2016.

 André Borges de Souza

 Diretor Presidente / CESAMA OI MÓVEL S/A

Testemunhas 1) 2)